

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2024 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 83

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.001418/2024-98 e em cumprimento a decisão judicial, processo nº 1001341-24.2024.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Esta Portaria prorroga o prazo de validade do credenciamento do Laboratório Sodr  SL Diagn sticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda., concedido por meio da Portaria DENATRAN n  119, de 15 de janeiro de 2020

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de validade do credenciamento do Laborat rio Sodr  SL Diagn sticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda., inscrito no CNPJ n  05.934.885/0016-04, situado na Rua Luiz Gama, n  1.801, Jardim Arapu , Lins/SP, CEP: 16.400-472, concedido pela Portaria DENATRAN n  119, de 2020, para realizar exame toxicol gico com janela de detec o m nima de noventa dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

**ADRUALDO LIMA CAT O**

Este conte do n o substitui o publicado na vers o certificada.

